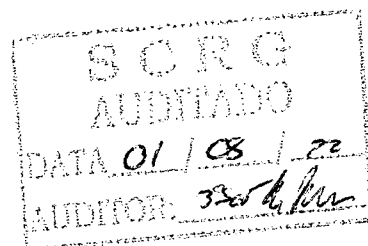




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: Pelotão de Manutenção e Transporte – Op Acolhida

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 55
Pregão Eletrônico Nr 26/2021 – UASG: 160157 – 9º Batalhão de Engenharia de Construção,
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, incluindo o
fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e
padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas/originais para veículos.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021
UASG: 160157 – 9 Batalhão de Engenharia da Construção.**

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 60215.008791/2022-46

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NÃO
BLINDADOS.**

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	03
2	Requisição	04
3	Mapa Comparativo/ Pesquisa de Preços	06
4	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	20
5	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	21
6	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	22
7	Nota de Crédito	24
8	Edital	25
9	Termo de Referência (extrato)	32
10	Ata de Registro de Preços	37
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	46
12	Certidões	48
13	Empenho	50
14	Termo de encerramento	53
15		
16		
17		
18		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 60215.008791/2022-46

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 – 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO – UASG: 160157

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NÃO
BLINDADOS..

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2021 – 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – UASG: 160157, tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em veículos não blindados empregados na Ft Log Hum Op Acolhida.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 21 de julho de 2022.


JHONATAN MEZZARI CAMARGO PINTO- 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte- Op Acolhida

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

FOLHA Nº 04
RUBRICA 4

DIEx nº 34-BA ADM AP BV/MD FT Log Hum
EB: : 60215.008791/2022-46

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2022.

Do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte- Op Acolhida

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Contratação de serviços de manutenção em veículos não blindados

1. A presente requisição destina-se a um novo empenho na modalidade de carona do pregão 26/2021 do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Justificativa: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas/originais para veículos, conforme condições abaixo:

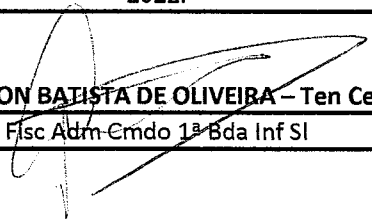
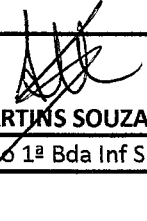
FORNECEDOR	29.528.655/0001-19 - I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA				
PREGÃO	26/2021- 9º BEC- UASG: 160157				
DADOS NC	2022NC0106521	ND	339039	PI	A1DTDEFACLH
TIPO	GLOBAL				
NE	759				

							A CARGO DO EMPENHADOR				
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
01	23		Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante VOLVO.	unit	120	130,00	R\$ 15.600,00				
02	65		Serviço de manutenção de veículos da fabricante RENAULT.	unit	69	99,00	R\$ 6.831,00				
03	69		Serviço de manutenção de veículos da fabricante FORD.	unit	50	110,00	R\$ 5.500,00				
04	71		Serviço de manutenção de veículos da fabricante IVECO	unit	200	130,00	R\$ 26.000,00				
05	73		Serviço de manutenção de veículos da fabricante MERCEDESBENZ.	unit	100	130,00	R\$ 13.000,00				
06	75		Serviço de manutenção de veículos da fabricante MITSUBISHI.	unit	100	180,00	R\$ 18.000,00	54	9.720,00	ANDRÉ	fls
							~~RS 84.931,00~~				

76.651,00

JHONATAN MEZZARI CAMARGO PINTO – 1ºTen
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

SALC
F. 05

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. ☐ Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ☐ INDEFIRO, tendo em vista:
_____ _____	_____ _____ ☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>25</u> / <u>07</u> / 2022.	Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>25</u> / <u>7</u> / 2022.
 ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – Ten Cel Fisc Adm Cmndo 1ª Bda Inf SI	 ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel OD Cmndo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ALMOXARIFADO DA 1ª BDA INF SL

PESQUISA DE PREÇO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS.

1. DO OBJETO:

1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória Nr 34-BA ADM AP BV/MD FT Log Hum, de 21 de julho de 2022, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças. Para atender as necessidades da Ft Log Hum Op Acolhida.

2. DA PESQUISA:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – Todas as pesquisas foram feitas pelo Pannel de preços:

Item 01:

Pesquisa 1: Pregão: 26/2021 – UASG: 160157 – I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA – CNPJ: 29.528.655/0001-19;

Pesquisa 2: Pregão: 20/2021 – UASG: 160130 - UDI PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 138.656.59/0001-52;

Pesquisa 3: Pregão: 03/2021 – UASG: 160040 – MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ: 075.823.57/0001-74

Item 02:

Pesquisa 1: Pregão: 26/2021 – UASG: 160157 – I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA – CNPJ: 29.528.655/0001-19;

Pesquisa 2: Pregão: 05/2021 – UASG: 160021 - SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA , CNPJ: 059.05151/0001-02;

Pesquisa 3: Pregão: 03/2021 – UASG: 160040 – MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ: 075.823.57/0001-74

Item 03:

Pesquisa 1: Pregão: 26/2021 – UASG: 160157 – I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA – CNPJ: 29.528.655/0001-19;

Pesquisa 2: Pregão: 93/2021 – UASG: 160417 - PAMPA-ELETRO DIESEL LTDA -, CNPJ: 010.61208/0001-83;

Pesquisa 3: Pregão: 20/2021 – UASG: 160130 – SIDNEY CARLOS DA SILVA, CNPJ: 219.950.96/0001-45

Item 04:

Pesquisa 1: Pregão: 26/2021 – UASG: 160157 – I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA – CNPJ: 29.528.655/0001-19;

06
A

EMBRANCO

Pesquisa 2: Pregão: 05/2021 – UASG: 160512 - UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA -, CNPJ: 088.398.5/0001-90;

Pesquisa 3: Pregão: 05/2021 – UASG: 160321 – MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 37512517/0001-70

Item 05:

Pesquisa 1: Pregão: 26/2021 – UASG: 160157 – I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA – CNPJ: 29.528.655/0001-19;

Pesquisa 2: Pregão: 48/2020 – UASG: 160027 - UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 095.448.65/0001-93;

Pesquisa 3: Pregão: 03/2021 – UASG: 160040 – MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 089.900.41/0001-84

Item 06:

Pesquisa 1: Pregão: 26/2021 – UASG: 160157 – I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA – CNPJ: 29.528.655/0001-19;

Pesquisa 2: Pregão: 06/2021 – UASG: 160520 - VP8 PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 0-88.284.52/0001-78;

Pesquisa 3: Pregão: 48/2020 – UASG: 160027 – UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 095.448.65/0001-93

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
01	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante VOLVO.	unit/hr	120	130,00	141,00	283,33	184,77
02	Serviço de manutenção de veículos da fabricante RENAULT.	unit/hr	69	99,00	116,00	240,00	151,66
03	Serviço de manutenção de veículos da fabricante FORD.	unit/hr	50	110,00	300,00	319,99	243,33
04	Serviço de manutenção de veículos da fabricante IVECO	unit/hr	200	130,00	150,00	280,00	186,66
05	Serviço de manutenção de veículos da fabricante MERCEDES BENZ.	unit/hr	100	130,00	213,71	250,00	197,90
06	Serviço de manutenção de veículos da fabricante MITSUBISHI.	unit/hr	100	180,00	239,00	250,00	223,00

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2022.

JHONATAN MEZZARI CAMARGO PINTO – 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

02
A

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 212,17	R\$ 212,17	R\$ 141

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Órgão
3565	MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	12 of 236208	2022, 2021	Pregão	COMANDO DO EXERCITO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção em viaturas com aplicação de peças, acessórios e suprimentos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção genuínas.

Quantidade Ofertada: 100**Valor Proposto Unitário:** R\$ 200**Valor Unitário do Item:** R\$ 141**Código do CATMAT:** 3565**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** HORA**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 25/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VP8 PECAS E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 08828452000178**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2020

Número do Item: 00133

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção para equipamentos e viaturas e aquisição de peças essenciais à disponibilização dos conjuntos, exclusivo para oficinas com no máximo 100km de distância da sede do batalhão

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 283,33

Valor Unitário do Item: R\$ 283,33

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 26/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 09544865000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

EMBRANCO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 178,00	R\$ 178,00	R\$ 116

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Modalidade da Compra	Órgão
3565	MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	21 of 236208	Pregão	COMANDO DO EXERCITO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00113

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção corretiva de viaturas na cidade de MANAUS

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 145,83

Valor Unitário do Item: R\$ 116

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 05905151000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas administrativas e operacionais, para atender demanda do parque/6 e do GCAL.

Quantidade Ofertada: 365

Valor Proposto Unitário: R\$ 353,33

Valor Unitário do Item: R\$ 240

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECANICA NOVA WGD LTDA

CNPJ/CPF: 07582357000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

EMERANCO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 300

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Órgão	Período da Compra
3565	MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	25 of 236208	2022, 2021	COMANDO DO EXERCITO	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00093/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de teste da bomba de alta pressão de combustível e teste dos bicos injetores de combustível da viatura Ford Ranger ano 2010, motor diesel 3.0 Power Stroke.**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 300**Código do CATMAT:** 3565**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 20/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAMPA-ELETRO DIESEL LTDA -**CNPJ/CPF:** 01061208000183**Porte do Fornecedor:** Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

EMBRANCO

EM BRANCO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 150

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Órgão
3565	MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	30 of 236208	2022, 2021	COMANDO DO EXERCITO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00063

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de serviço de manutenção de viaturas leves

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 412,25

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 08839850000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção e reparação de veículos pesados com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios novos (peças de produção ou peça de reposição).

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 796,5

Valor Unitário do Item: R\$ 280

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ORIGINAL

Data do Resultado: 09/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 37512517000170

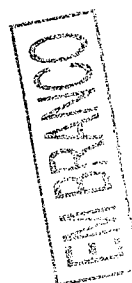
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160321 - ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTE/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 231,86	R\$ 231,86	R\$ 213,71

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Órgão
3565	MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	21 of 236208	2022, 2021	COMANDO DO EXERCITO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2020

Número do Item: 00157

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção para equipamentos e viaturas e aquisição de peças essenciais à disponibilização dos conjuntos, exclusivo para oficinas com no máximo 100km de distância da sede do batalhão

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 213,71

Valor Unitário do Item: R\$ 213,71

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 26/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 09544865000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas administrativas e operacionais, para atender demanda do parque/6 e do GCAL.

Quantidade Ofertada: 1.080

Valor Proposto Unitário: R\$ 373,33

Valor Unitário do Item: R\$ 250

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 08990041000184

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

EM BRANCO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 244,50	R\$ 244,50	R\$ 239

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Órgão	Período da Compra
3565	MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	18 of 236208	2022, 2021	COMANDO DO EXERCITO	Comprado Últimos 180 dias, Comprado há mais de 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos automotores das diversas marcas visando a atender o 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Quantidade Ofertada: 160**Valor Proposto Unitário:** R\$ 240,01**Valor Unitário do Item:** R\$ 239**Código do CATMAT:** 3565**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** HORA**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 30/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UDI PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**CNPJ/CPF:** 13865659000152**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

EM BRANCO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas administrativas e operacionais, para atender demanda do parque/6 e do GCAL.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 400

Valor Unitário do Item: R\$ 250

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: HORA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECANICA NOVA WGD LTDA

CNPJ/CPF: 07582357000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

solicitação de anuência do fornecedor

jhonatan mezzari <jhonatan_mezzari@hotmail.com>

Qui, 21/07/2022 18:36

Para: contato@i9manutencao.com.br <contato@i9manutencao.com.br>

Boa tarde

1. Sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 26/2021, do 9º Batalhão de Engenharia de Construção. UASG: 160157
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar a contratação dos serviços abaixo relacionados:

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	23		Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante VOLVO.	unit	120	130,00	R\$ 15.600,00
02	65		Serviço de manutenção de veículos da fabricante RENAULT.	unit	69	99,00	R\$ 6.831,00
03	69		Serviço de manutenção de veículos da fabricante FORD.	unit	50	110,00	R\$ 5.500,00
04	71		Serviço de manutenção de veículos da fabricante IVECO	unit	200	130,00	R\$ 26.000,00
05	73		Serviço de manutenção de veículos da fabricante MERCEDES BENZ.	unit	100	130,00	R\$ 13.000,00
06	75		Serviço de manutenção de veículos da fabricante MITSUBISHI.	unit	100	180,00	R\$ 18.000,00
							R\$ 84.931,00

3. Os serviços devem ser realizados na 1ª Brigada de Infantaria de Selva Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515 FONE: (41) 99821 8894
4. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discurrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, por este e-mail.

Att 1º Ten Camargo - Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte- Op Acolhida

EMBRANCO



INOVE
SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO

**19 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E
SOLUCOES EM ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **29.528.655/0001-19**

Rua dos Abacateiros, 3225 - Jd. Colibri - Dourados, MS

(67) 3425-5434 contato@i9manutencao.com.br

21

AUTORIZAÇÃO

A: 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

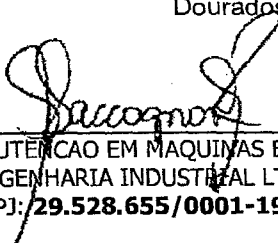
Referência: Edital do Pregão nº 0000026/2021 UASG 160157, do 9º Batalhão de Engenharia de Construção MEX/MT. A Empresa, **19 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**, empresa comercial estabelecida na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua dos Abacateiros, nº 3225, Jardim Colibri, inscrita sob o CNPJ n.º **29.528.655/0001-19**, neste ato representado por quem de direito, a Sra. Jeovana Margarida Maccagnan Oliveira, Carteira de identidade nº 001111367 SEJUSP/MS, CPF nº 047.417.629-04, como responsável legal desta empresa, **DECLARA e AUTORIZA a 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, a utilização da ata de registros de preços referente ao PREGÃO 26/2021 - (UASG 160157, do 9º Batalhão de Engenharia de Construção MEX/MT) – nas mesmas condições previstas daquele edital sem custos adicionais os seguintes itens:

Grupo	Item	Descrição	Und de Forn.	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
12	23	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante VOLVO .	Und	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
33	65	Serviço de manutenção de veículos da fabricante RENAULT .	Und	69	R\$ 99,00	R\$ 6.831,00
35	69	Serviço de manutenção de veículos da fabricante FORD .	Und	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
36	71	Serviço de manutenção de veículos da fabricante IVECO .	Und	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
37	65	Serviço de manutenção de veículos da fabricante MERCEDES BENZ .	Und	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
38	65	Serviço de manutenção de veículos da fabricante MITSUBISHI .	Und	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
Valor Total:						R\$ 84.931,00

Por ser expressa verdade, firmamos o presente.

CNPJ
29.528.655/0001-19
**19 SOLUÇÕES EM
MANUTENÇÃO**
Rua dos Abacateiros, 3225
Jd. Colibri - 79839-020
Dourados - MS

Dourados, Mato Grosso do Sul. 21 de Julho de 2022.


19 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES
EM ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: **29.528.655/0001-19**

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A
VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP Nº 26/2021 – UASG: 160157.

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx nº 34-BA ADM AP BV/MD FT Log Hum, de 21 de julho de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 24 MAR 22 a 24 MAR 23.

Ord	Item	SI	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	23		Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante VOLVO.	unit	120	130,00	R\$ 15.600,00
02	65		Serviço de manutenção de veículos da fabricante RENAULT.	unit	69	99,00	R\$ 6.831,00
03	69		Serviço de manutenção de veículos da fabricante FORD.	unit	50	110,00	R\$ 5.500,00
04	71		Serviço de manutenção de veículos da fabricante IVECO	unit	200	130,00	R\$ 26.000,00
05	73		Serviço de manutenção de veículos da fabricante MERCEDESBENZ.	unit	100	130,00	R\$ 13.000,00
06	75		Serviço de manutenção de veículos da fabricante MITSUBISHI.	unit	100	180,00	R\$ 18.000,00
TOTAL							R\$ 84.931,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A contratação aqui em discussão visa atender as necessidades da Ft Log Hum Op Acolhida em serviços de manutenção com reposição de peças visando manter a operacionalidade e disponibilidade das viaturas empregadas na atividade.

EM BRANCO

3.2. A 1ª Bda Inf SI não possui ata vigente e não é participante de pregão eletrônico que contenha o serviço solicitado.

3.3 Existe crédito, **para empenho imediato, no prazo de 30 dias**, para atender a necessidade aqui discutida, além do que o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG: 160157, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado

3.4 O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5 Os itens "23,65,69,71,73,75" do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pela Seção de Licitações.

4 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 60215.008791/2022-46, são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta carona ocorrerão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 168600; PI A1DTDEFACLH; ND 339039; nos termos da **2022NC010651 – COTER**, de 27 JUN 2022, descentralizada para esta UG.

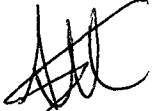
5 . LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Prestação do serviço
Pelotão de Manutenção e Transporte – Op Acolhida	(41) 99821 8894	Avenida Marquês de Pombal, nº s/n Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro – Boa Vista- RR, CEP: 69.308-515

6 . DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 21 de julho de 2022


ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO

Nota de Crédito Nº 2022NC010651 da UG 160482								
NÚMERO	2022NC010651							
USUARIO	469.051.203-59							
TERMINAL USUARIO	AWV61556							
DATA DA TRANSACAO	27/06/22							
HORA DA TRANSACAO	13:05							
UG DO OPERADOR	160539							
EMISSAO	27/06/22							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	CUSTEAR DSP COM CONTRATAÇÃO DE SV. OP ACOLHIDA. MOP NR 117. MNT VTR EMPENHO IMEDIATO. ALTERACAO DE ND MEDIANTE SOLICITACAO E AUTORIZACAO DO COTER.ATENDE DIEX NR 7.489 - DGOFF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE 27 JUN 2022.							
MES LANCAMENTO	JUNHO							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC010651								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168600	0100000000	339039	110407	A1DTDEFACLH	85.000,00

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(3º BE / 1917)
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64047.000087/2021-02)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 9º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado à Avenida Fernando Correia da Costa nº 2979 – Bairro Coxipó da Ponte, em Curitiba / MT, realizará licitação, PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.224 de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05 de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/02/2022
Horário: 10:00h (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas/originais para veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia do 9º Batalhão de Engenharia de Construção com reconhecimento e entrega na sede do batalhão e seus destacamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

Câmara Nacional de Licitação e Contratos Administrativos de Engenharia - CENLAC
Editado para o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
Assinatura: [assinatura]

- 2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993
- 2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- 2.3.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos
- 2.3.8.2. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017

2.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, a vedação a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Sumula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de julho de 2016);

2.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, e vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 2.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 2.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 2.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Câmara Nacional de Licitação e Contratos Administrativos de Engenharia - CENLAC
Editado para o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
Assinatura: [assinatura]

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais alterações são as que constam de minuta de Ata de Registro de Preços.

DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 2.1. Poderão participar desta Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 2.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.1.2 Em relação aos itens dos Grupos 2, 3, 7, 11, 15, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 52, 56, 60, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 83, 85, 86, 89 e 90 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Câmara Nacional de Licitação e Contratos Administrativos de Engenharia - CENLAC
Editado para o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
Assinatura: [assinatura]

- 2.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital a que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 2.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, durante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Câmara Nacional de Licitação e Contratos Administrativos de Engenharia - CENLAC
Editado para o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
Assinatura: [assinatura]

EMERANCO

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

4.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente do eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, a ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e transmissos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Comarca Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Este modelo para Pregão Eletrônico. Servicos não continuem
Atualizado: 3/10/2017

"D" = Percentual de desconto ofertado no item "Fornecimento de Peças" sobre a Unidade de Referência (no valor de R\$ 1,00) do lote da licitação;

"E" = Preço praticado indicado da tabela de preços do

fabricante; "F" = Preço da peça a ser praticado na

vigência da Ata.

7.8 O percentual mínimo aceitável está será conforme os descritos nos itens do Termo de Referência.

7.9 A fim de esclarecer o modelo adotado para este Pregão, seguem exemplos de lances ofertados e seu significado prático:

Exemplo 1: percentual de desconto ofertado de 2,3% (desconto mínimo): Peça de acordo com tabela do fabricante:

"E" = R\$ 100,00 (Exemplo : Elemento do filtro) "D" = 2,3%

"F" = ?

Logo:

$$100 - [100 \times (2,3/100)] = F$$

$$F = 100 - [100 \times 0,023]$$

$$F = 100 - 2,3$$

$$F = 97,7$$

Exemplo 2: percentual de desconto ofertado de 8% (desconto mínimo): Peça de acordo com tabela do fabricante:

"E" = R\$ 685,52 (Exemplo : Chave de ignição)

"D" = 8% "F" = ?

Logo:

$$685,52 - [685,52 \times (8/100)] = F$$

$$F = 685,52 - [685,52 \times 0,08]$$

$$F = 685,52 - 54,8416$$

$$F = 630,68$$

Obs: Em caso de arredondamento será arredondado para baixo, na casa dos centavos. Como no exemplo acima onde o resultado do desconto foi de R\$ 54,8416 mas o mesmo será arredondado para R\$54,84.

Comarca Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Este modelo para Pregão Eletrônico. Servicos não continuem
Atualizado: 3/10/2017

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 O preço a ser praticado para a hora de mão de obras durante a vigência da Ata/Contrato será calculado da seguinte forma: MENOR PREÇO OFERTADO

7.7 O preço praticado para as peças durante a vigência da Ata/Contrato será calculado da seguinte forma:

$$E = [E \times (D / 100)] = F$$

Onde:

Comarca Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Este modelo para Pregão Eletrônico. Servicos não continuem
Atualizado: 3/10/2017

Exemplo 3: percentual de desconto ofertado de 1% (desconto mínimo): Peça de acordo com tabela do fabricante:

"E" = R\$ 7,89 (Exemplo : Braçadeira de plástico) "D" = 1%

"F" = ?

Logo:

$$7,89 - [7,89 \times (1/100)] = F$$

$$F = 7,89 - [7,89 \times 0,01]$$

$$F = 7,89 - 0,0789$$

$$F = 7,82$$

Obs: Em caso de arredondamento será arredondado para baixo, na casa dos centavos. Como no exemplo acima onde o resultado do desconto foi de R\$ 0,0789 mas o mesmo será arredondado para R\$0,07.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura de sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Comarca Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Este modelo para Pregão Eletrônico. Servicos não continuem
Atualizado: 3/10/2017

EMBRANCO

- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, adiar o início da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechar atendendo às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços.
- 7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras.
- 7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem comprometimento de reserva de crédito prevista em lei para pessoa com deficiência ou para habilitação da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sortada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Conselho Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Comissão-Grande de Licitação
Crisol minúculo para Pequeno (Jantzen). Sempre mais pequeno
Atualização: julho 2015

- 7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28 Após a negociação ao preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte de quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4 A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.5.4 apresente preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresente preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contrato o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ano convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

Centro Federal de Educação e Cultura Administrativa da Conselheiro-Geral da União
Estat. mistale para Prágia Distinção: Suécia não contém.

- 6.5.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 8.6 Se houver indícios de inexorabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A do IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa compareça à exequibilidade da proposta.
- 8.7 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexorabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reanunciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, artes de findo o prazo.
- 8.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.10 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados no Plano de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.
- 8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, adiando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16 Nos casos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá uma verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei nº 123, de 2006, segundo-se a disciplina aqui estabelecida, se for o caso.
- 8.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Campanha Nacional de Serviços de Linhas e Centros Administrativos da Companhia Saneamento de São Paulo
Estatuto Social para Prestação de Serviços - Serviço de Saneamento Básico

- 9.19. Manter oficina para a prestação dos serviços indicados neste Edital, em um raio não superior a 300 km da sede do 9º BEC em Cuiabá-MT, para as contratadas com realização de serviço em Cuiabá-MT e 300 km do aeroporto da cidade de Dourados/MS, para contratadas com execução de serviço na cidade de Dourados/MS, assim como para os endereços dos órgãos participantes dessa licitação, constantes no Termo de Referência.
- 9.20. O raio de 300 km não restringe a competitividade do certame. Essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte dos veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia até a oficina.

2. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prevista no exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de CondENAções e Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.br/improbacao_administrativa/consultar_requisitos.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de CondENAções por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoas Jurídicas do TCU (<https://certificadospf.apex.lcu.gov.br/>)
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu socio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja socio majoritário.
- 9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Caso atendida as condições de participação, a habilitação nos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele apresentados, em relação à habilitação jurídica.

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Administração, Rua Marquês de São Carlos, 112, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

EMBRACO

a regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar at(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogados, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde, opera, capta, averbação no Registro, onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

9.8.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante,

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, não concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar mutuamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, cuja havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somente as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retratada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20 Qualificação Técnica:

9.20.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.20.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.20.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.20.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

9.20.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equipara, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.20.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.20.7 As empresas, para todos os grupos, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de disponibilidade de oficina situada na zona urbana, com distância de no máximo 300 km de raio, com espaço físico coberto e armazenado com:

9.20.7.1 Ainda assim, para prosseguimento da habilitação, a empresa também deverá atender aos requisitos dispostos no Apêndice II, III e IV – Termos de Vistoria, anexos ao termo de referência.

9.20.7.2 Não será permitida a subcontratação total. Será permitida a subcontratação dos seguintes serviços descritos: retífica de motores, retífica de regulagem de bomba injetora; serviços de usinagem/soldagem e embuchamento; diálise de óleos lubrificantes; retífica de material rodante;

EMBRANCO

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

3.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

3.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

3.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

3.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação da eventual sanção à Contratação, se for o caso.

3.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

3.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

4. DOS RECURSOS

4.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

4.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

4.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adiantará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

4.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

4.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

Comarca Nacional de Brasília, no âmbito do Poder Judiciário e Contratos Administrativos da Controladoria Geral do União
Lido em nome do Pregoeiro Eletrônico. Sem ônus, antes da contratação.
Assinatura: 20/06/2012

eletrônico para que seja assinada e devolvida no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

9.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos de Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação, contanto do recebimento da nota de empenhos, compreenderá os prazos de execução, recebimentos provisionais e definitivos, eventual refazimento, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificados no termo de referência, e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2010, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

Comarca Nacional de Brasília, no âmbito do Poder Judiciário e Contratos Administrativos da Controladoria Geral do União
Lido em nome do Pregoeiro Eletrônico. Sem ônus, antes da contratação.
Assinatura: 20/06/2012

29 H
eletrônico, em outros três dias, que começará a contar do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

5. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

5.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

5.1.2 Quando houver erro na avaliação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

5.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

5.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

5.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

6.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

Comarca Nacional de Brasília, no âmbito do Poder Judiciário e Contratos Administrativos da Controladoria Geral do União
Lido em nome do Pregoeiro Eletrônico. Sem ônus, antes da contratação.
Assinatura: 20/06/2012

9.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

9.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

9.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10. DO AJUSTE EM SENTIDO GERAL

10.1 As regras acerca do ajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os critérios de avaliação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO

13.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

Comarca Nacional de Brasília, no âmbito do Poder Judiciário e Contratos Administrativos da Controladoria Geral do União
Lido em nome do Pregoeiro Eletrônico. Sem ônus, antes da contratação.
Assinatura: 20/06/2012

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

- 14.1.3 apresentar documentação falsa;
- 14.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.6 não manter a proposta;
- 14.1.7 cometer fraude fiscal;
- 14.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não comparecerem assumido injustificadamente.
- 14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não azeitem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 14.4.3 Suspensão de licitar e impedir de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.843, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Cartão Nacional de Registro de Licitação e Contratos Administrativos da União - CNRL
Considerado, para fins de registro, o CNRL emitido pelo CNRA
Atualizado: julho/2012

- 14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@bomil.com ou por petição dirigida ao protocolada no endereço Avenida Fernando Correia da Costa nº 2979 – Bairro Coxipó da Ponte, em Curitiba / MT, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos;
- 16.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital (licitacoes@bomil.com).
- 16.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 16.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Cartão Nacional de Registro de Licitação e Contratos Administrativos da União - CNRL
Considerado, para fins de registro, o CNRL emitido pelo CNRA
Atualizado: julho/2012

16.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, constituindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. São os dias úteis e os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não impedirá o atestamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2979, Boa Esperança, Curitiba-MT, CEP 78056-600, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 18:30h de segunda a quinta-feira, e das 09:00h às 11:30h na sexta-feira (horário de Brasília), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 17.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 17.12.3 ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

Cartão Nacional de Registro de Licitação e Contratos Administrativos da União - CNRL
Considerado, para fins de registro, o CNRL emitido pelo CNRA
Atualizado: julho/2012

Curitiba-MT, ... de de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS – Cel
Coordenador de Despesas do 9º BEC

Cartão Nacional de Registro de Licitação e Contratos Administrativos da União - CNRL
Considerado, para fins de registro, o CNRL emitido pelo CNRA
Atualizado: julho/2012

EMBRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(3º BE / 1917)
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 64047.000087/2021-02)

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de **empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos**, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas/originais para veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia do 9º Batalhão de Engenharia de Construção com recolhimento e entrega na sede do batalhão e seus destacamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 A manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia será composta dos seguintes serviços: **serviços para manutenção mecânica** (sistemas de freios, de direção, retífica de motor, de hidráulica, de suspensão, de escapamento e outros serviços que se julgarem necessários), **serviços para manutenção elétrico-eletrônico** (serviço de manutenção do sistema de partida, serviços de manutenção de vidros elétricos e outros serviços que se julgarem necessários), **serviços para manutenção de funilaria** (serviços de recuperação e pintura de lataria, serviços de polimento de pinturas e outros serviços que se julgarem necessários).
- 1.3 A aquisição dos serviços será realizada em lotes por fabricante, juntamente com as peças necessárias para a execução do serviço, conforme se segue:
- 1.3.1 Relação de grupos por manutenção de **VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA**, incluindo o fornecimento de peças,

EMBRANCO

20	39	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante GERAPOWBRASIL .	Homem / hora	1	50	R\$288,00	R\$14.400,00
	40	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas GERA POWERBRASIL (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	40000	8,67%	R\$40.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 20						R\$54.400,00	
21	41	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante XCMG .	Homem / hora	1	200	R\$293,33	R\$58.666,00
	42	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas XCMG (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	130000	8,67%	R\$130.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 21						R\$188.666,00	
22	43	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante CHIAPERINI .	Homem / hora	1	20	R\$277,33	R\$5.546,60
	44	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas CHIAPERINI (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	10000	7,33%	R\$10.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 22						R\$15.546,60	
23	45	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante JCB .	Homem / hora	1	250	R\$295,00	R\$73.750,00
	46	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas JCB (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	160000	7,00%	R\$160.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 23						R\$233.750,00	
24	47	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante JCAPACLE .	Homem / hora	1	220	R\$285,00	R\$62.700,00
	48	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas JCAPACLE (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	140000	8,67%	R\$140.000,00

EMBRANCO

65	129	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante GERA-POWER BRASIL.	Homem / hora	1	50	R\$351,67	R\$17.583,50
	130	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas GERA-POWERBRASIL (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	40000	14,00%	R\$40.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 65						R\$57.583,50	
66	131	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante XCMG.	Homem / hora	1	100	R\$363,33	R\$36.333,00
	132	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas XCMG (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	70000	13,67%	R\$70.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 66						R\$106.333,00	
67	133	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante CHIAPERINI.	Homem / hora	1	20	R\$330,00	R\$6.600,00
	134	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas CHIAPERINI (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	5000	15,00%	R\$5.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 67						R\$11.600,00	
68	135	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante JCB.	Homem / hora	1	80	R\$335,00	R\$26.800,00
	136	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas JCB (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	70000	15,00%	R\$70.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 68						R\$96.800,00	
69	137	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante JCAPACLE.	Homem / hora	1	50	R\$326,67	R\$16.333,50
	138	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas JCAPACLE (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	40000	12,33%	R\$40.000,00

EMBRANCO

VALOR TOTAL DO GRUPO 69						R\$56.333,50	
70	139	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante IBM	Homem / hora	1	20	R\$356,67	R\$7.133,40
	140	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas IBM (ABNT NB35R 15296).	Unidade de referência	1	20000	12,67%	R\$20.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 70						R\$27.133,40	
71	141	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante BALDAN .	Homem / hora	1	35	R\$330,00	R\$11.550,00
	142	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas BALDAN (ABNT NB35R 15296).	Unidade de referência	1	20000	12,33%	R\$20.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 71						R\$31.550,00	
72	143	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante GAMACOBRA .	Homem / hora	1	20	R\$353,33	R\$7.066,60
	144	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas GAMACOBRA (ABNT NB35R 15296).	Unidade de referência	1	15000	14,00%	R\$15.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 72						R\$22.066,60	
73	145	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante HUSQUARNA .	Homem / hora	1	35	R\$315,00	R\$11.025,00
	146	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas HUSQUARNA (ABNT NB35R 15296).	Unidade de referência	1	21000	11,6667%	R\$21.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 73						R\$32.025,00	
74	147	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MWM .	Homem / hora	1	95	R\$325,00	R\$30.875,00
	148	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MWM (ABNT NB35R 15296).	Unidade de referência	1	60000	12,67%	R\$60.000,00

EMERSON

VALOR TOTAL DO GRUPO 74						R\$90.875,00	
75	149	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante TOYAMA.	Homem / hora	1	25	R\$331,67	R\$8.291,75
	150	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas TOYAMA (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	10000	14,00%	R\$10.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 75						R\$18.291,75	
76	151	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante PROMINAS.	Homem / hora	1	300	R\$355,00	R\$106.500,00
	152	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas PROMINAS. (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	300000	12,00%	R\$300.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 76						R\$406.500,00	
Veículos							
77	153	Serviço de manutenção de veículos da fabricante AGRALE.	Homem / hora	1	180	R\$299,67	R\$53.940,60
	154	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas AGRALE (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	80000	7,33%	R\$80.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 77						R\$133.940,60	
78	155	Serviço de manutenção de veículos da fabricante RENAULT.	Homem / hora	1	60	R\$258,33	R\$15.499,80
	156	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas RENAULT (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	25000	14,33%	R\$25.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 78						R\$40.499,80	
79	157	Serviço de manutenção de veículos da fabricante PEUGEOT.	Homem / hora	1	33	R\$240,00	R\$7.920,00
	158	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas PEUGEOT (ABNT NBR 15296).	Unidade de referência	1	10000	13,00%	R\$10.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 79						R\$17.920,00	

EMERANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(3º BE / 1917)
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES

PREGÃO Nº 26/2021
(Processo Administrativo nº 64047.000087/2021-02)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07

A União, por intermédio do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2979, bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá/Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 07.529.010/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Coronel **CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS** – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 018754853-2 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2021, publicada no DOU nº 51 de 16 de março de 2022, processo administrativo nº 64047.000087/2021-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos para atender as necessidades do 9º BEC, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.528.655/0001-19 - 19 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA						
Grupo	item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor Global
1	1	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante AGRALE.	Homem/hora	90	169,90	R\$ 62.991,00
	2	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas AGRALE (ABNT NB35R 15296)	Und	60000	20,50%	
2	3	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MENEGOTTI	Homem/hora	100	177,00	R\$ 22.499,40
	4	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MENEGOTTI (ABNT NB35R 15296).	Und	6000	20,01%	

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

13	25	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante WIRTGEN.	Homem/hora	240	204,00	R\$ 124.605,00
	26	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas WIRTGEN (ABNT NB35R 15296)	Und	90000	15,95%	
14	27	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante CHICAGO.	Homem/hora	100	179,50	R\$ 76.050,00
	28	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas CHICAGO (ABNT NB35R 15296).	Und	70000	17,00%	
15	29	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MOTOMIL.	Homem/hora	45	165,00	R\$ 24.325,00
	30	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MOTOMIL (ABNT NB35R 15296)	Und	20000	15,50%	
16	31	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MARCHESAN.	Homem/hora	110	215,00	R\$ 32.650,00
	32	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MARCHESAN (ABNT NB35R 15296).	Und	10000	10,00%	
17	33	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante BOBCAT.	Homem/hora	115	105,00	R\$ 52.875,00
	34	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas BOBCAT (ABNT NB35R 15296).	Und	60000	32,00%	
18	35	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante HYUNDAI	Homem/hora	140	133,00	R\$ 56.120,00
	36	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas HYUNDAI (ABNT NB35R 15296).	Und	50000	25,00%	
19	37	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante DOOSAN.	Homem/hora	90	177,50	R\$ 50.850,00
	38	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas DOOSAN (ABNT NB35R 15296).	Und	45000	22,50%	
20	39	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante GERAPOWER BRASIL.	Homem/hora	50	224,00	R\$ 46.420,00
	40	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas GERAPOWER BRASIL (ABNT NB35R 15296).	Und	40000	11,95%	
21	41	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante XCMG.	Homem/hora	200	105,00	R\$ 109.400,00
	42	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas XCMG (ABNT NB35R 15296).	Und	130000	32,00%	
22	43	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante CHIAPERINI	Homem/hora	20	194,00	R\$ 11.880,00
	44	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas CHIAPERINI (ABNT NB35R 15296).	Und	10000	20,00%	
23	45	Serviço de manutenção de máquinas e	Homem/hora	250	130,00	R\$ 141.300,00

EMBRANCO

3	5	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante HEIMER.	Homem/hora	110	189,99	R\$ 25.253,90
	6	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas HEIMER (ABNT NB35R 15296).	Und	5000	12,90%	
4	7	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante CATERPILLAR.	Homem/hora	1000	173,00	R\$ 438.600,00
	8	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas CATERPILLAR (ABNT NB35R 15296).	Und	320000	17,00%	
5	9	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante CIBER.	Homem/hora	950	191,00	R\$ 406.450,00
	10	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas CIBER (ABNT NB35R 15296).	Und	300000	25,00%	
6	11	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante HAMM.	Homem/hora	120	249,00	R\$ 101.880,00
	12	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas HAMM (ABNT NB35R 15296).	Und	80000	10,00%	
7	13	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante JOHN DEERE.	Homem/hora	100	114,00	R\$ 36.600,00
	14	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas JOHN DEERE (ABNT NB35R 15296).	Und	40000	37,00%	
8	15	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MULLER.	Homem/hora	120	220,00	R\$ 98.400,00
	16	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MULLER (ABNT NB35R 15296).	Und	80000	10,00%	
9	17	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante NEW HOLLAND.	Homem/hora	450	229,00	R\$ 242.234,00
	18	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas NEW HOLLAND (ABNT NB35R 15296).	Und	160000	13,01%	
10	19	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante ROMANELLI.	Homem/hora	150	230,00	R\$ 89.400,00
	20	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas ROMANELLI (ABNT NB35R 15296).	Und	60000	8,50%	
11	21	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante TEREX.	Homem/hora	90	185,00	R\$ 51.322,50
	22	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas TEREX (ABNT NB35R 15296).	Und	45000	22,95%	
12	23	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante VOLVO.	Homem/hora	200	130,00	74.300,00
	24	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas VOLVO (ABNT NB35R 15296).	Und	70000	31,00%	

EMBRANCO

40 6

		Equipamentos da fabricante JCB.				
	46	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas JCB (ABNT NB35R 15296).	Und	160000	32,00%	
24	47	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante JCAPACLE.	Homem/hora	220	284,00	R\$ 189.880,00
	48	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas JCAPACLE (ABNT NB35R 15296).	Und	140000	9,00%	
25	49	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante IBM.	Homem/hora	45	210,00	R\$ 49.450,00
	50	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas IBM (ABNT NB35R 15296).	Und	50000	20,00%	
27	53	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante GAMACOBRA.	Homem/hora	50	190,00	R\$ 25.500,00
	54	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas GAMACOBRA (ABNT NB35R 15296).	Und	20000	20,00%	
28	55	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante HUSQUARNA.	Homem/hora	70	185,00	R\$ 30.170,00
	56	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas HUSQUARNA (ABNT NB35R 15296).	Und	21000	18,00%	
29	57	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MWM.	Homem/hora	95	120,00	R\$ 52.200,00
	58	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MWM (ABNT NB35R 15296).	Und	60000	32,00%	
30	59	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante TOYAMA.	Homem/hora	40	120,00	R\$ 37.200,00
	60	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas TOYAMA (ABNT NB35R 15296).	Und	45000	28,00%	
31	61	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante PROMINAS.	Homem/hora	300	218,00	R\$ 329.400,00
	62	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas PROMINAS (ABNT NB35R 15296).	Und	300000	12,00%	
32	63	Serviço de manutenção de veículos da fabricante AGRALE.	Homem/hora	180	130,00	R\$ 88.450,00
	64	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas AGRALE (ABNT NB35R 15296).	Und	100000	34,95%	
33	65	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante RENAULT.	Homem/hora	150	99,00	R\$ 40.850,00
	66	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas RENAULT (ABNT NB35R 15296).	Und	40000	35,00%	
34	67	Serviço de manutenção de veículos da fabricante PEUGEOT.	Homem/hora	33	110,00	R\$ 10.630,00

EM BRANCO

48

	68	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas PEUGEOT (ABNT NB35R 15296).	Und	10000	30,00%	
35	69	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante FORD	Homem/hora	382	110,00	R\$ 229.520,00
	70	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas FORD (ABNT NB35R 15296).	Und	250000	25,00%	
36	71	Serviço de manutenção de veículos da fabricante IVECO.	Homem/hora	284	130,00	R\$ 108.920,00
	72	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas IVECO (ABNT NB35R 15296).	Und	90000	20,00%	
37	73	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MERCEDES BENZ	Homem/hora	437	130,00	R\$ 169.310,00
	74	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MERCEDES BENZ (ABNT NB35R 15296).	Und	150000	25,00%	
38	75	Serviço de manutenção de veículos da fabricante MITSUBISHI	Homem/hora	54	180,00	R\$ 39.470,00
	76	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MITSUBISHI (ABNT NB35R 15296).	Und	35000	15,00%	
39	77	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante SCANIA.	Homem/hora	85	170,00	R\$ 133.450,00
	78	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas SCANIA (ABNT NB35R 15296).	Und	140000	15,00%	
40	79	Serviço de manutenção de veículos da fabricante TOYOTA.	Homem/hora	55	140,00	R\$ 33.950,00
	80	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas TOYOTA (ABNT NB35R 15296).	Und	35000	25,00%	
41	81	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MARCOPOLO	Homem/hora	100	175,00	R\$ 33.500,00
	82	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas MARCOPOLO (ABNT NB35R 15296)	Und	20000	20,00%	
42	83	Serviço de manutenção de veículos da fabricante VOLKSWAGEN	Homem/hora	400	140,00	R\$ 200.000,00
	84	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas VOLKSWAGEN (ABNT NB35R 15296).	Und	200000	28,00%	
43	85	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante LIBRELATO	Homem/hora	70	175,00	R\$ 68.350,00
	86	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas	Und	66000	15,00%	

EM BRANCO

		LIBRELATO (ABNT NB35R 15296).				
44	87	Serviço de manutenção de veículos da fabricante FIAT.	Homem/hora	30	130,00	R\$ 17.500,00
	88	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas FIAT (ABNT NB35R 15296).	Und	16000	15,00%	
45	89	Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante CHEVROLET.	Homem/hora	30	130,00	R\$ 16.700,00
	90	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas CHEVROLET (ABNT NB35R 15296).	Und	16000	20,00%	
VALOR TOTAL					R\$ 4.280.805,80	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o 9º Batalhão de Engenharia de Construção

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

- 43 #
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

EMBRANCO

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2022.

EMBRANCO

FL. 45 4

CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS - Coronel
Ordenador de Despesas do 9º BEC

Contratada:
I9 INOVE MANUTENCAO EM Assinado de forma digital por I9 INOVE
MAQUINAS E SOLUCOES EM MANUTENCAO EM MAQUINAS E
ENG:29528655000119 SOLUCOES EM ENG:29528655000119
Dados: 2022.03.16 09:57:37 -04'00'
JEOVANA MARGARIDA MACCAGNAN OLIVEIRA

Proprietária
CPF: 047.417.629-04

EMBRANCO

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODA 2.0

Adesão

Solicitação de Adesão

26/07/2022 16:26:39

Gestão

Licitação

Apoio

Órgão

UASG Gerenciadora

160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

46 A

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

00026/2021

Nº da IRP

00031/2021

Nº do Processo

64647000087202102

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Solicitante

160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Nº da Solicitação

00081/2022

Situação

Concluída

Data/Hora

26/07/2022 12:04

Nº do Processo de Compra

60215008791202246

Solicitante

026.185.460-75 - CLAUDIO RODOLFO PERES DOS SANTOS

E-mail

Telefone

 O Gestor da Compra não possui e-mail cadastrado. Atualize seus dados em [Meu Perfil](#)

Justificativa para Adesão

Contratação de Serviço de manutenção de veículos com fornecimento de peça, componentes e acessórios novos para atender as necessidades da F T LOG HUM.

340

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

☒ Sim☐ Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

☒ Sim☐ Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

☐ Sim☒ Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

☒ Sim☐ Não

Assinatura do Solicitante

EM BRANCO

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

26/07/2022 16:28:52

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00026/2021	00031/2021	64047000087202102	Sim	Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar Limpar

6 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor		Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
25216 - Serviço de Revisão Automotiva				29.528.655/0001-19 - I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARI				120	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
23	200	UNIDADE	24/03/2023	1º 200	R\$ 130,0000	0	120			
25216 - Serviço de Revisão Automotiva				29.528.655/0001-19 - I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARI				69	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
65	150	UNIDADE	24/03/2023	1º 150	R\$ 99,0000	0	69			
25216 - Serviço de Revisão Automotiva				29.528.655/0001-19 - I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARI				50	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
69	382	UNIDADE	24/03/2023	1º 382	R\$ 110,0000	0	50			
25216 - Serviço de Revisão Automotiva				29.528.655/0001-19 - I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARI				200	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
71	284	UNIDADE	24/03/2023	1º 284	R\$ 130,0000	0	200			
25216 - Serviço de Revisão Automotiva				29.528.655/0001-19 - I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARI				100	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
73	437	UNIDADE	24/03/2023	1º 437	R\$ 130,0000	0	100			
25216 - Serviço de Revisão Automotiva				29.528.655/0001-19 - I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARI				54	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
75	54	UNIDADE	24/03/2023	1º 54	R\$ 180,0000	0	54			

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Soluções SRS2020

EM BRANCO



48 4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.528.655/0001-19 DUNS®: 917395871
Razão Social: I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM
ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: I9 INOVE SOLUCOES EM MANUTENCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/10/2022
FGTS	Validade:	27/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2022
Receita Municipal	Validade:	24/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 17:30:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **19 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **29.528.655/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

02/22/20

Data e hora da consulta: 29/07/2022 10:00
Usuário: ***.185.460-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	759

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168600	0100000000	339039	110407	A1DTDEFACLH

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/07/2022	Global	60215.008791/2022-46	0,0000	76.651,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.528.655/0001-19	I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM	79839-020
Endereço		
DOS ABACATEIROS 3225 CONJ PRQ DOS BEI JARDIM COLIBRI		
Município	UF	Telefone
DOURADOS	MS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

BA ADM AP BV/FT LOG HUM - AQS SV MNT VTR CONF DIEX 34 DE 21JUL22. PREGÃO 26/2021 DA UG 160157 (9 BEC) COMO UGNP. CARONA:55/2022. 2022NC010651-COTER-27JUN22. ANDRADE

Local da Entrega

1ª BDA INF SL - OP ACOLHIDA

Informação Complementar

16015705000262021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

SCRG
AUDITADO
DATA 01/08/22
AUDITOR: 3º SGT. Na

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 29/07/2022 10:00
Usuário: ***.185.460-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
Total da Lista
76.651,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00023 - Serviço de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante VOLVO.	15.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	120,00000	130,0000	15.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00065 - Serviço de manutenção de veículos da fabricante RENAULT.	6.831,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	69,00000	99,0000	6.831,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00069 - Serviço de manutenção de veículos da fabricante FORD.	5.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	50,00000	110,0000	5.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00071 - Serviço de manutenção de veículos da fabricante IVECO.	26.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	200,00000	130,0000	26.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00073 - Serviço de manutenção de veículos da fabricante MERCEDES BENZ.	13.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	100,00000	130,0000	13.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00075 - Serviço de manutenção de veículos da fabricante MITSUBISHI.	9.720,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	54,00000	180,0000	9.720,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2022 15:46:29	Alteração

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 29/07/2022 10:00

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ADRIANO MARTINS SOUZA
***.719.228-**
28/07/2022 15:46:29

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
27/07/2022 17:44:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2022 15:46:29	Alteração

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 60215.008791/2022-46
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021 – UASG – 160157 – 9º BATALHÃO DE
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NÃO
BLINDADOS.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP **60215.008791/2022-46**, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº **26/2021 – UASG – 160157 – 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NÃO BLINDADOS**, para atender as necessidades da 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nº 01 e como última a de nº 53, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 26 de Julho de 2022.

Claudio R. P. Dos Santos

CLAUDIO RODOLFO PERES DOS SANTOS - 2º SGT
Aux Salc da 1ª Bda Inf Selva

EMBRANCO